



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2018.  
BOLETIM GERAL Nº 171

**MENSAGEM**

"Não seja sábio aos seus próprios olhos; tema o Senhor e evite o mal. Isso dará a você saúde ao corpo e vigor aos ossos." (Provérbios 3:7-8)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

21 DE SETEMBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM CARLOS ALBERTO SARMANHO DA COSTA	5267668/1	21/09/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO	5399513/1	21/09/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA	57173452/1	21/09/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM LENILSON DA COSTA SILVA	57174210/1	21/09/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	21/09/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
1 TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	5399130/1	21/09/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 9072 - QCG-COP)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO**

**BOLETIM ESPECIAL 001/1997**

**ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SALVAMENTO EM ALTURA – CSALT/1997**

Aos 13 dias do mês junho do ano de 1997, no quartel do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, deu-se por concluído o Curso de Salvamento em Altura, turma de 1997, que funcionou no período de 24 de abril a 13 de junho de 1997, com carga horária total de 240 (duzentas e quarenta) horas/aula, distribuídas pelas seguintes disciplinas, com suas respectivas cargas horárias e seus respectivos instrutores e monitores:

DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
MATERIAIS DE SALVAMENTO	CAP FREITAS/ 1º TEN HAYMAN	17H/A
MANEABILIDADE OPERACIONAL	CAP MORAIS/ 1º TEN ANDREI 1º SGT MIZAEI/ 2º SGT ZACARIAS 3º SGT LEOMAR/ CB NILSON	202 H/A
TÁTICA OPERACIONAL	1º TEN HAYMAN / 1º TEN IDBAS	17 H/A
A DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO	1º TEN HAYMAN	04 H/A
TOTAL		240H

A classificação geral do curso, com suas respectivas médias e conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

POSTO/ GRAD.	NOME	NOTA FINAL	Classificação
SD BM	ANTÔNIO CARLOS DO CARMO COSTA	8,905	01º/23
CB BM	PEDRO AMÉRICO FILHO	8,756	02º/23
3º SGT BM	MANOEL ERIMAR ALMEIDA DE SOUZA	8,731	03º/23
ASP BM	MARLON FRANCÊS BRITO	8,553	04º/23
SD BM	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA	8,539	05º/23
1º TEN BM	ZANELLI ANTÔNIO MELLO NASCIMENTO	8,523	06º/23
1º TEN BM	CLEBER TAVARES BAIA	8,483	07º/23
SD BM	JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO	8,336	08º/23



SD BM	IDEVAN DIAS CARDOSO	8,205	09º/23
3º SGT PM	CLÁUDIO JOSÉ SANTOS DO CARMO -CBPMBA	8,146	10º/23
ASP BM	ALESSANDRE ELIAS FRANCÊS BRITO	8,115	11º/23
3º SGT BM	WATERLINO EPTÂNIO FERREIRA - CBMMA	7,948	12º/23
CB BM	ERONILDES DOS SANTOS SOUZA	7,873	13º/23
3º SGT PM	GEOVAN LIMA FONTES - CBPMSE	7,843	14º/23
SD BM	CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES	7,807	15º/23
CB BM	GRACIEL DE SOUZA COSTA	7,714	16º/23
ASP BM	CHISTIAN VIEIRA COSTA	7,590	17º/23
SD BM	JOÃO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	7,352	18º/23
1º TEN BM	JOSÉ MARCOS REIS CAVALCANTE	7,159	19º/23
CB BM	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO	6,968	20º/23
SD BM	MARIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	6,947	21º/23
SD BM	CAETANO PEREIRA	6,561	22º/23
1º SGT BM	CAMILO LELIS DA CUNHA NETO- CBMMA	6,304	23º/23

Terá direito a usar o brevê do curso CSALT/97, todos os instrutores e monitores, conforme o art.3º da Portaria 066/97 do GAB do CMDº GERAL, datada de 14/05/1997 e publicada em BG Nº 100 datada de 30/05/97. Nada mais havendo a registrar dou por encerrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. CAP QOBM Marco Antônio Gomes, comandante do CFAE, e por mim, 1º TEN QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, Coordenador do curso, que a lavrei.  
ANANINDEUA-PA, 13 DE JUNHO DE 1997.

**Marco Antônio Gomes- CAP QOBM**  
**Comandante do CFAE**

**Hayman Apolo Gomes de Souza – 1º TEN QOBM**  
**Coordenador do Curso**

**Observação:** Publicação realizada em virtude desta ata de conclusão ter sido disponibilizada somente no Boletim Interno Escolar do CFAE, conforme Boletim Especial 001/1997– CFAE, de 13 de junho de 1997.

(Fonte: 124248)

(Fonte: Nota nº 9071 - QCG-DEI)

## 2 - DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que a MAJ BM RG 2473889 Ciléa Silva Mesquita, pertencente ao efetivo da DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, cadastro nº 4446/2017, foi instrutora da disciplina relações interpessoais (12h) no Curso de Formação de Praças - CFP PM/2017-2018 (Pólo Castanhal), durante o período de maio de 2018 a junho de 2018, conforme Atas de escolha de Professores/Instrutores, publicados no Aditamento ao BG nº 074 - 23 ABR 2017.

Quartel em Castanhal-PA, 04 de setembro de 2018.

**JANDERSON LIMA DOS SANTOS - 1º TEN QOPM RG 34777**  
**Coordenador do CFP PM/Pólo Castanhal**

(Fonte: Protocolo nº 123374)

(Fonte: Nota nº 9068 - QCG-DEI)

## 3 - PORTARIA Nº 018, DE 09 DE SETEMBRO DE 2018

### PORTARIA Nº 018, DE 09 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** os requerimentos de desligamento dos militares, todos do Curso de Guarda-Vidas – **CGV/2018**, encaminhados à Diretoria de Ensino e Instrução, pelo coordenador do Curso de Guarda- Vidas– **CGV/2018**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Desligar do Curso de Guarda-Vidas – **CGV/2018**, os militares a seguir, pelos motivos abaixo relacionados:

A) a pedido: CB BM **JONES DE SOUZA QUEIROZ**, conforme o que preceitua o art. 51, item I e IV do RCFAE a contar do dia 16 de agosto de 2018, conforme ofício nº 06/2018-CGV.

B) a pedido: o SUBTEN BM **NELSON JARDIM DA SILVA**, conforme o que preceitua o art. 51, item I e IV do RCFAE, a contar do dia 16 de agosto de 2018, conforme ofício nº 08/2018-CGV.

C) a pedido: o CB BM **RAFAEL ROGÉRIO BARROS VIANA**, conforme o que preceitua o art. 51, item I e IV do RCFAE a contar do dia 20 de agosto de 2018, conforme ofício nº 10/2018-CGV.

D) a pedido: CB BM **OTÁVIO PORTAL DA SILVA JÚNIOR**, conforme o que preceitua o art. 51, item I e IV do RCFAE a contar do dia 21 de agosto de 2018, conforme ofício nº 11/2018-CGV.

E) a pedido: SD BM **ELIANDERSON BRABO RODRIGUES**, conforme o que preceitua o art.51, item I e IV do RCFAE a contar do dia 21 de agosto de 2018, conforme ofício nº 13/2018-CGV.

